

20210430001

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00030-SRP/PMMR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210476

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.24/2020, Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 062/2020-GAB/PMMR, e Lei nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00030-SRP/PMMR**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TAPUMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelaS empresaS cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TAPUMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA**

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.440.128/0001-31, estabelecida à Rua Lameira Bitecourt, 466, São Francisco, Mãe do Rio PA, (091) 98145-8881, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO MARIA SILVA COUTINHO, C.P.F. nº 667.714.042-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	SOM PEQUENO PORTE - Marca.: ALB	DIA	185.00	750,000	138.750,00
	Locação de sistema de sonorização, com line array, estrutura digital completo, microfone sem fio e com fio, que tenha capacidade para atender eventos de pequeno porte.				
00006	CARRO SOM - Marca.: ALB	HORA	3,040.00	30,000	91.200,00
	Com 04 Alto-falantes, Mesa de Audio, Microfones, 4 Cornetas e 4 ST.				
00007	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA - Marca.: ALB	HORA	2,540.00	50,000	127.000,00
	CARRETINHA DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER PEQUENOS EVENTOS.				
00008	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Marca.: A	DIA	68.00	500,000	34.000,00
	LB				
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM CAPACIDADE PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO.				
00024	CARRO DE SOM - Marca.: ALB	HORA	240.00	35,000	8.400,00
	TIPO PEQUENO PORTE PARA TRÂNSITO URBANO PROPAGANDA.				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



VALOR TOTAL R\$ 399.350,00

Empresa: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 38.300.431/0001-46, estabelecida à AV BEZERRA DE MENEZES, VILA NOVA, Condição do Pará PA, (91) 99285-5029, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIO RENAN DA CONCEIÇÃO, C.P.F. n° 004.980.242-96, R.G. n° 4279111 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - Marca.: PRÓPRIO PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, (COM ASSEPSIA)	DIA	130.00	233,000	30.290,00
00014	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - Marca .: PRÓPRIO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS.	UNIDADE	3.800.00	13,000	49.400,00
00017	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, DIA com grade de montagem - Marca.: PRÓPRIO	DIA	60.00	2.239,000	134.340,00
00018	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, DIA com grade de montagem - Marca.: PRÓPRIO	DIA	60.00	2.879,000	172.740,00
00019	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, DIA com grade de montagem - Marca.: PRÓPRIO	DIA	60.00	3.779,000	226.740,00
00020	SOM PA - Marca.: PRÓPRIO SOM PA DE GRANDE FORTE PARA ATENDER BANDAS REGIONAIS E NACIONAL	DIA	15.00	7.649,000	114.735,00
00021	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - Marca.: PRÓPRIO DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, CM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIOS NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, (COM ASSEPSIA)	DIA	38.00	404,000	15.352,00
00022	CORBETURA EM TENDA VINÍLICA - Marca.: PRÓPRIO COBERTURA DE 10M X 10M EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIA	15.00	1.099,000	16.485,00
00023	TELÃO DE LED - Marca.: PRÓPRIO TELÃO DE LED 4,8M X 2,6M, MODELO P7, COM GRIDE DE MONTAGEM.	DIA	15.00	3.059,000	45.885,00
00025	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Marca.: PRÓPRIO	DIA	45.00	2.099,000	94.455,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00026	CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M - Marca.: PROPRI O	15.00	1.260,000	18.900,00
	EXEUTADO SOBRE PISOS EM COMPENSADO NAVAL 15MM DE ESPESSURA ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS, REVESTIDO EM CARPETES DE 3MM DE ESPESSURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO PELO SISTEMA ORTANORM OU SIMILA, COM PAREDES DE VEDAÇÃO EM PLACAS DE FORMICA DUPLA FACE E FORRO PELO MESMO SISTEMA. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA E CONDICIONADOR DE AR DE ACORDO COM A DIMENSÃO DO CAMARIM. A COBERTURA SERÁ EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700g/m2 E FILTRO SOLAR.			
00027	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Marca.: P DIA ROPRIO	15.00	7.649,000	114.735,00
	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DO SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO APARELHAGEM, COM CAPACIDADE PARA GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500 M2 COM SISTEMA LINE ARRAY 8X8-32 SUBGRAVE, 16 CAIXA DE LINE COM MESAS DIGITAIS, COMPLETO PARA ATENDER BANDAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS E GRANDES EVENTOS MUNICIPAIS, MICROFONE SEM FIO, MESA COM ENTRADA PARA O PEN-DRIVE, NOTEBOOK, CABO DE ÁUDIO			
00029	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Marca.: PR DIA OPRIO	15.00	1.499,000	22.485,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER EVENTOS DE NÍVEL REGIONAL, COM GRIDES.			
00030	CERCA DE CONTENÇÃO - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	3,000.00	13,000
00031	TAPUMES - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	3,000.00	22,000
			VALOR TOTAL R\$	1.161.542,00

Empresa: G M FEITOSA EIRELI; C.N.P.J. n° 41.245.509/0001-81, estabelecida à RUA CARLOS GOMES, QD.06 LT.03, SALA 02, ALTOS, CIDADE NOVA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO MARINHO FEITOSA, C.P.F. n° 032.701.202-14, R.G. n° 8089365 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	CORBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - Marca.: LOCAÇÃO DIA		81.00	399,000	32.319,00
	COBERTURA DE 6M X 6M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.				
00028	PALCO DE GRANDE PORTE - Marca.: LOCAÇÃO DIA		15.00	4.599,000	68.985,00
	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ALUMÍNIO COM 16M DE LARGURA DE 14 DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA DE FERRO OU MADEIRA, COM CAPACIDADE DE PESSOA E INSTRUMENTOS SONOROS, AS LATERAIS DO PALCO DEVERÃO SER REVESTIDAS COM TECIDO TIPO: TNT PRETO NAS LATERAIS, DEVERÁ POSSUIR ESCADA TRASEIRA COM DEGRAU DE ACESSO, COM CAMARIM CLIMATIZADO 3X3, COBERTURA VINILICA, PISO ANTIDERRAPANTE EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO EM LONA DE BORRACHA.				
				VALOR TOTAL R\$	101.304,00

Empresa: M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME; C.N.P.J. n° 07.074.000/0001-85, estabelecida à TR SÃO ROQUE, 1104, SALA A, ICOARACI, Belém PA, (91) 99172-0056, representada neste ato pelo Sr(a). MESSIAS ANTONIO PIMENTEL DA SILVA, C.P.F. n° 571.140.992-15, R.G. n° 2594878 PC PA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PALCO DE PEQUENO PORTE - Marca.: MS Locação de palco pequeno porte, montagem e desmontagem de palco pequeno em alumínio com 8M de largura e 6M de profundidade, piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suporta a circulação de pessoas e instrumento sonoros, deverá possuir escada com degrau de acesso, cobertura venilica.	DIA	115.00	1.799,000	206.885,00
00005	CARRO SOM - TIPO TRIO ELETRICO. - Marca.: MS CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE COM 04 CAIXAS NA FRENTE, 06 CAIXAS NO FUNDO E 16 CAIXAS NAS LATERAIS, SENDO 08 EM CADA LADO, COM AUTO-FALANTES DE 15"+ 10"+ DRIVER POR CAIXA.	HORA	1.340.00	2.800,000	3.752.000,00
00009	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Marca.: MS LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CANHÕES DE LUZ C/ FOCO 1, 06 CANHÕES DE LUZ FOCO V, 08 REFLETORES, STROVES DMX 1500, 01 MAQUINA RACK 01 MESA DE 24 CANAIS, 01 MULTICABO DE 50M, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MAQUINA DE LAZER COM CAPACIDADE PARA A ILUMINAÇÃO DO PALCO, SKAY PAPER HAUSER.	DIA	78.00	2.430,000	189.540,00
00012	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Marca.: MS	DIA	30.00	2.430,000	72.900,00
				VALOR TOTAL R\$	4.221.325,00

Empresa: STOCK MUSIC PRODUÇÕES EIRELI; C.N.P.J. n° 32.653.548/0001-27, estabelecida à RUA SENADOR MANOEL BARATA, N°1435, REDUTO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO DOS SANTOS O BRIEN JÚNIOR, C.P.F. n° 375.514.262-72, R.G. n° 1894866 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	SOM MÉDIO PORTE - Marca.: STOCK MUSIC LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM SISTEMA LINE ARRAY, ESTRUTURA DIGITAL COMPLETO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO, QUE TENHA A CAPACIDADE DE ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO PORTE.	DIA	70.00	2.587,000	181.090,00
00016	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3 - Marca.: STOCK MUSI C COBERTURA DE 4M X 4M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA,DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700g/m E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS MÍNIMO 1 1/2 POLEGADAS (48,30MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO, ATRAVES DE CABOS DE AÇO.	DIA	40.00	335,000	13.400,00
				VALOR TOTAL R\$	194.490,00

Empresa: VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 34.307.994/0001-05, estabelecida à AV. JATOBÁS, N°349, JUPARANÁ, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR HUGO TODDE, C.P.F. n° 496.657.901-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES - Marca.: SERVIÇO ARQUIBANCADA COM SEIS DEGRAUS E QUARENTA METROS LINEARES, ACENTO COM BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20CM, CORRIDÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PÁRA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTIMETROS DO PISO AO 1º DEGRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15CM.	DIA	37.00	6.990,000	258.630,00
00015	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2 - Marca.: SERVIÇO COBERTURA DE 10M X 10 EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA,DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700g/m E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER	DIA	40.00	800,000	32.000,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS MÍNIMO DE 1 1/2 POLEGADAS (48,30MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.

VALOR TOTAL R\$ 290.630,00

Empresa: VR3 EIRELI; C.N.P.J. n° 12.507.345/0001-15, estabelecida à Tv WE 42, n° 102, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). OZIANE RODRIGUES FERNANDES, C.P.F. n° 229.299.162-49, R.G. n° 5476239 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PALCO DE MÉDIO PORTE - Marca.: VR3	DIA	122.00	2.699,000	329.278,00
	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MÉDIO EM ALUMÍNIO COM 12M DE LARGURA E 8M DE PROFUNDIDADE PISO DE FERRO E/OU MADEIRA, COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E INSTRUMENTOS SONOROS, DEVERÁ POSSUIR ESCADA TRASEIRA COM DEGRAU DE ACESSO, COBERTURA VINÍLICA.				

VALOR TOTAL R\$ 329.278,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 05(cinco) dias, devidamente estabelecido na ordem de serviço..

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2021-00030, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00030 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

JOSE VILLEIGAGNON RABELO
OLIVEIRA:21085633268

Assinado de forma digital por JOSE
VILLEIGAGNON RABELO
OLIVEIRA:21085633268
Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84

CONTRATANTE

**A M S COUTINHO SERVICOS DE
PROMOTOR DE EVENTOS**

EI:18440128000131

Assinado de forma digital por A M S COUTINHO
SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS
EI:18440128000131
Dados: 2021.09.13 08:38:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.012.20043

A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 18.440.128/0001-31

CONTRATADO

M S SERVICOS DE PRODUCOES DE

EVENTOS CULTURAIS LT:07074000000185

Assinado de forma digital por M S SERVICOS DE PRODUCOES
DE EVENTOS CULTURAIS LT:07074000000185
Dados: 2021.09.15 07:27:10 -03'00'

M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 07.074.000/0001-85

CONTRATADO

CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 38.300.431/0001-46

CONTRATADO

CASSIO

RENAN

EMPREENDIME

NTOS

EIRELI:383004

31000146

CASSIO RENAN

EMPREENDIMENT

OS

EIRELI:383004310

00146

2021.09.13

11:03:58 -03'00'

G M FEITOSA EIRELI

C.N.P.J. nº 41.245.509/0001-81

CONTRATADO

G M FEITOSA

EIRELI:4124550

9000181

Assinado de forma digital

por G M FEITOSA

EIRELI:41245509000181

Dados: 2021.09.16

09:54:11 -03'00'

STOCK MUSIC PRODUÇÕES EIRELI

C.N.P.J. nº 32.653.548/0001-27

CONTRATADO



Assinado de forma digital

por STOCK MUSIC

PRODUCOES

EIRELI:32653548000127

Dados: 2021.09.17

20:42:09 -03'00'

VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 34.307.994/0001-05

CONTRATADO

VHT SERVICOS E

EVENTOS

EIRELI:34307994000

105

Assinado de forma digital por

VHT SERVICOS E EVENTOS

EIRELI:34307994000105

Dados: 2021.09.15 18:38:04

-03'00'

VR3 EIRELI

C.N.P.J. nº 12.507.345/0001-15

CONTRATADO

VR3

EIRELI:1250

7345000115

Assinado de forma digital por VR3

EIRELI:12507345000115

Dados: 2021.09.17

14:35:04 -03'00'